



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos **DOZE** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E VINTE E CINCO**, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao mandado avaliação nº 4, extraído dos autos de nº 5019603-02.2022.8.13.0701, que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba, movida por **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA** contra **TRANSLOBÃO EIRELI - ME**, dirigi-me à **Rua Oito, lote 11, quadra H, Bairro Gleba Déa Maria, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, onde, após observadas as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** no bem indicado no referido mandado, cuja descrição é a seguinte:

- Um terreno, sem benfeitorias, situado no distrito desta cidade, nas Glebas Déa Maria, na Rua Oito, formado pelo lote 11 da quadra H, medindo vinte (20) metros de frente para a citada Rua Oito, cinquenta (50) metros de um lado, confrontando com o lote 13, cinquenta (50) metros de outro lado, confrontando com o lote 09 e vinte (20) metros nos fundos, confrontando com o lote 10, totalizando uma área de 1.000, 00 m² (um mil metros quadrados). Matrícula 67.967

AVALIAÇÃO: Que, com base no método comparativo de preços, avalio o terreno em R\$ **300.000,00 (Trezentos mil reais)**

Marilda Vaz da Cunha.

Oficiala de Justiça.

Comarca de Uberaba-MG.